

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

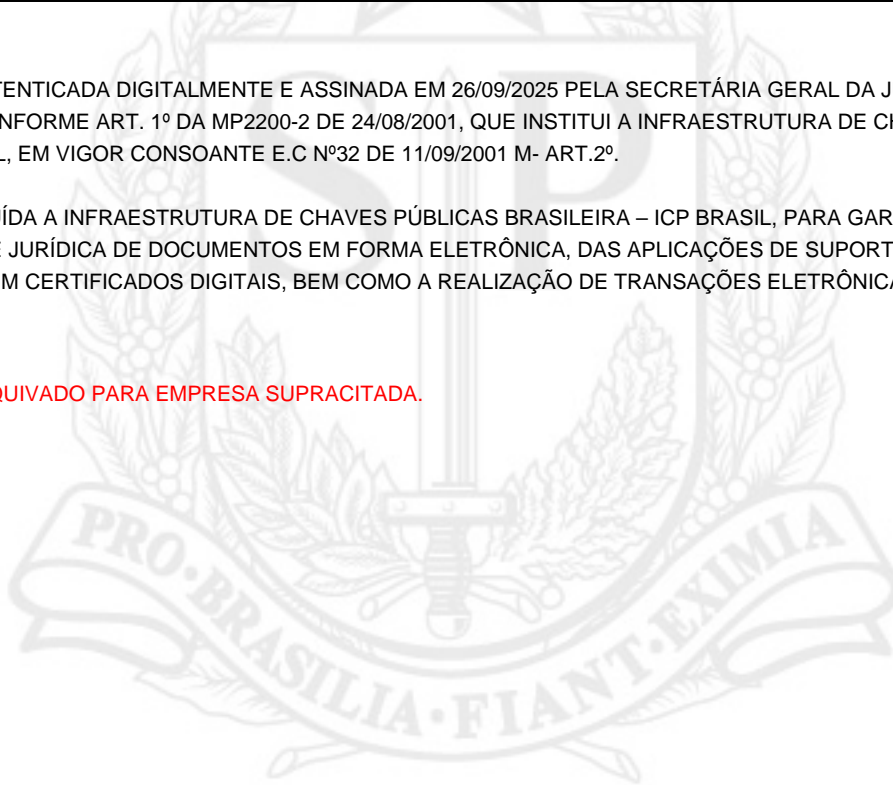
| DADOS DA EMPRESA                  |                            |  |                                    |
|-----------------------------------|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>NOVA AVB S.A. |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES   |                                    |
| NIRE<br>35300661508               | CNPJ<br>60.160.089/0001-85 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>344.200/25-5 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>24/09/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>26/09/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>12:41:06 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>277211750 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

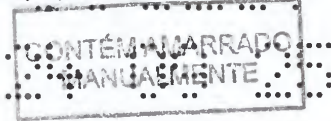




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREP  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

HPR



CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

|  |                                   |                             |                                     |                                 |  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| ATO<br>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes; Consolidação da Matriz; |                                   |                             |                                     | JUCE<br>GU                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>NOVA AVB S.A.  |                                   |                             | PORTE<br>Normal                     |                                 |  |
| LOGRADOURO<br>Avenida Paulista   |                                   | NÚMERO<br>1636              | COMPLEMENTO<br>1105/1480            | CEP<br>01310-200                |  |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo   |                                   | UF<br>SP                    | TELEFONE<br>(11)50621571            | EMAIL<br>contato@novaavb.com.br |  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>2  | CNPJ - SEDE<br>60.160.089/0001-85 | NIRE - SEDE<br>3530066150-8 |                                     | PROT                            |  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: DANIEL DE ANDRADE GOMES (Diretor Presidente)   |                                   |                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00 | SEQ. DOC.<br>1 / 1              |  |
| ASSINATURA:  |                                   |                             | DATA: 18/09/2025                    | DARF: R\$ ,00                   |  |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP - SEDE<br>GUICHÊ 37<br>★ 19 SET 2025 ★<br>PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br>JUCESP<br>DEFERIDO<br>23 SET 2025<br>Mário Pinheiro Rodrigues<br>Assessor Técnico do Registro Público<br>RG: 13.370.210-8 |
|---|----------------------|--|

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formas de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Versão VRI D4Sign d1558179-b685-4153-bc95-5d511a80da31 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 18/09/2025 17:35:05 - Página 1 de 3  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ nº 00.160.089/0001-81  
NIRE 35300661508



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, de modo virtual, no dia 15 de agosto de 2025, às 09 horas, na sede social da SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude de estar presente a única acionista, representando a totalidade do capital inicial da Companhia ("Acionista"), nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

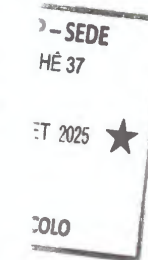
3. **MESA:** Os acionistas elegeram o Sr. Daniel de Andrade Gomes para presidir os trabalhos e o Sr. Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira para secretariá-los.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- a. A cessão e transferência das ações da Companhia;
- b. A alteração da denominação social da Companhia;
- c. A transferência do endereço da sede social da Companhia;
- d. A alteração do objeto social da Companhia;
- e. O aumento do capital social da Companhia;
- f. A constituição do Conselho de Administração da Companhia;
- g. A reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- h. A eleição dos membros da Diretoria da Companhia

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, a Acionista deliberou o quanto segue:

- a. Aprovar, sem ressalvas, a cessão e transferência das ações da Companhia, detidas por **LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.597.859, neste ato



**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

representada por seus administradores, Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; e **3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.005.681, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010 **para BRASIL CRÉDITO GESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.166.362/0001-88, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, neste ato representado por sua administradora fiduciária **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

Página 2 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**MOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012.

- b. Aprovar, sem ressalvas, a alteração da denominação social da Companhia de SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. **para NOVA AVB S.A.**, passando o artigo primeiro do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo Primeiro. A NOVA AVB S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.”*

- c. Aprovar, sem ressalvas, a transferência do endereço da sede social da Companhia, atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909 **para** a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 - Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, passando o artigo segundo do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 - Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.”*

- d. Aprovar, sem ressalvas, a alteração objeto social da Companhia, passando artigo terceiro do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

Página 3 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

*“Artigo Terceiro. A Companhia tem por propósito específico a participação, na qualidade de acionista ou quotista, na sociedade denominada “AeroCo”, a ser constituída pela Avibrás Indústria Aeroespacial S.A. - Em Recuperação Judicial, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado nos autos do processo nº 1002302-16.2022.8.26.0292, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí/SP, bem como o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todas as obrigações inerentes à sua condição de acionista da referida sociedade.”*

- e. Aprovar, sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia em R\$99.999.960,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), mediante a emissão de 99.999.960 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, a integralizar.

As ações emitidas serão subscritas pelos acionistas na proporção de suas participações acionárias, facultada a subscrição de eventuais sobras, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

O aumento ora aprovado será integralizado, podendo ser feito com dinheiro, créditos, bens móveis ou bens imóveis, devendo o acionista integralizar as respectivas ações subscritas no prazo de 1 um ano, contados da presente deliberação, conforme venha a ser definido pela administração.

Em decorrência da deliberação do item (e) acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 40,00 (quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal **para R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o artigo quinto do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

Página 4 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Artigo Quinto.** O capital social subscrito é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, registradas em livro próprio.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**Parágrafo Quarto** - Do montante referido no caput, está integralizado, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Parágrafo Quinto** - O saldo de R\$99.999.960,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) constitui capital a integralizar, o qual deverá ser subscrito e integralizado pelos acionistas no prazo de 1 (um) ano, contados da presente deliberação, conforme venha a ser definido pela administração, nos termos da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Sexto** - A integralização do capital poderá ser realizada em moeda corrente nacional, bens ou direitos suscetíveis de avaliação em dinheiro, nos termos da legislação aplicável, sempre mediante laudo de avaliação, quando for o caso.”

- f. Aprovar, sem ressalvas, a constituição do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer

Página 5 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

tempo, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Acionista em uma Assembleia Geral específica para esse fim.

- g.** Aprovar, sem ressalvas, a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo III que integra a presente ata.
- h.** Eleger, nos termos do artigo décimo, inciso (c) do Estatuto Social, os membros para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano:
  - a.** O Sr. **Daniel de Andrade Gomes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.363.397 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 042.655.248-26, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1636, Sala 1105/1480 - Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
  - b.** O Sr. **Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 35.064.814-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.282.211-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1636, Sala 1105/1480 - Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, para o cargo de **Diretor Financeiro**.

Nos termos do artigo onze, parágrafo terceiro do Estatuto Social, os Diretores eleitos firmaram os respectivos termos de posse.

Por fim, a Acionista autorizou à administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado.



**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Mesa:

**Daniel de Andrade Gomes**

Presidente

**Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira**

Secretário



Página 7 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS., REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora: SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Subscritor: BRASIL CRÉDITO GESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Data da Emissão: 15 de agosto de 2025.

Ações Subscritas: 99.999.960 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$99.999.960,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Integralização: O aumento ora aprovado será integralizado, podendo ser feito com dinheiro, créditos, bens móveis ou bens imóveis, devendo o acionista integralizar as respectivas ações subscritas no prazo de 1 (um) ano.

cpassos@trusteedivm.com.br



**Brasil Crédito Gestão Fundo  
De Investimento Em  
Participações Multiestratégia,  
neste ato representado por  
Trustee Distribuidora de  
Títulos e Valores Mobiliários  
Ltda.**

lfernanda@trusteedivm.com.br



Mesa:

Página 8 de 9

D4Sign 463079bc-84a4-47c4-8143-9a4138f927e7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**SF 924 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ nº 60.160.089/0001-85

NIRE 35300661508

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Daniel de Andrade Gomes**

Presidente


**Thiago Luiz Cavassutti de  
Oliveira**

Secretário

daniel.gomes@gvntor.com

Assinado  
DANIEL DE ANDRADE  
GOMES  
04265524826  
D4Sign 

thiago.cavassutti@v4gestao.com

Assinado  
THIAGO LUIZ CAVASSUTTI  
DE OLIVEIRA  
82228221104  
D4Sign 

## ESTATUTO SOCIAL DA

NOVA AVB S.A.

CNPJ nº 60.160.089/0001-85

NIRE 35300661508



### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo Primeiro.** A NOVA AVB S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 - Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por propósito específico a participação, na qualidade de acionista ou quotista, na sociedade denominada “AeroCo”, a ser constituída pela Avibrás Indústria Aeroespacial S.A. - Em Recuperação Judicial, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado nos autos do processo nº 1002302-16.2022.8.26.0292, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí/SP, bem como o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todas as obrigações inerentes à sua condição de acionista da referida sociedade.

**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL

**Artigo Quinto.** O capital social subscrito é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, registradas em livro próprio.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## ESTATUTO SOCIAL DA

NOVA AVB S.A.

CNPJ nº 60.160.089/0001-85

NIRE 35300661508

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**Parágrafo Quarto.** Do montante referido no caput, está integralizado, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Parágrafo Quinto.** O saldo de R\$99.999.960,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) constitui capital a integralizar, o qual deverá ser subscrito e integralizado pelos acionistas no prazo de 1 (um) ano, contados da presente deliberação, conforme venha a ser definido pela administração, nos termos da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Sexto.** A integralização do capital poderá ser realizada em moeda corrente nacional, bens ou direitos suscetíveis de avaliação em dinheiro, nos termos da legislação aplicável, sempre mediante laudo de avaliação, quando for o caso.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a. Reformar o estatuto social;
- b. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração por eles apresentadas;
- c. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;

Página 2 de 13

D4Sign 0ed96f5b-b6a6-4799-9d71-977905498d78 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## ESTATUTO SOCIAL DA

NOVA AVB S.A.

CNPJ nº 60.160.089/0001-85

NIRE 35300661508

- d. Autorizar a emissão de debêntures;
- e. Suspender o exercício dos direitos dos acionistas;
- f. Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- g. Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- h. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; sua dissolução e liquidação, inclusive, eleger e destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- j. Deliberar sobre a participação em grupos de sociedades;
- k. Deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- l. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- m. Fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- n. Deliberar sobre a aquisição de controle e de participação em outras sociedades, bem como o aumento de participação em sociedades controladas ou coligadas no país ou no exterior;
- o. Deliberar sobre a criação de qualquer subsidiária;
- p. Autorizar a alienação, no todo ou em parte, das participações de sua propriedade de emissão das sociedades controladas e coligadas, que não esteja prevista no orçamento anual da Companhia;
- q. Autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas;
- r. Autorizar a celebração de consórcios com outras sociedades que não sejam controladas por ou estejam sob controle comum da Companhia;
- s. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; e
- t. Aprovar a emissão de bônus de subscrição.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/1976.



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os presentes, acionistas ou não. Na ausência ou impedimento do Presidente a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

**Parágrafo Quinto.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, que poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e deliberará sobre a estratégia da Companhia e demais atribuições previstas em seu Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** A Diretoria é órgão executivo de administração da Companhia atuando, cada um de seus membros, segundo a respectiva competência prevista neste Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro.** As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos de administração não pode ser outorgados a outro órgão.

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

**Artigo Oitavo.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido entre seus membros e eleito pela maioria de votos dos membros do Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a posse destes.

**Parágrafo Segundo.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo Terceiro.** A posse dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse.

**Parágrafo Quarto.** Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituem, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto.** Nas hipóteses de ausências ou impedimentos temporários do Presidente, os demais membros do Conselho escolherão, dentre os membros eleitos, quem assumirá interinamente as funções de Presidente da reunião.

**Parágrafo Sexto.** Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previstos no artigo oitavo supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.]

**Parágrafo Sétimo.** Sem prejuízo do disposto no parágrafo quinto acima, quando houver vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração elegerão um novo Presidente dentre os demais membros em exercício.

**Artigo Nono.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre, e

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas, de forma presencial ou digital, podendo ser realizada por conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.

**Parágrafo Segundo.** A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

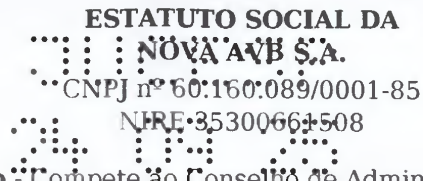
**Parágrafo Terceiro.** - As reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração a que participarem todos os seus membros.

**Parágrafo Quarto.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria dos membros em exercício.

**Parágrafo Quinto.** O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate.

**Parágrafo Sexto.** A Ata da Reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

**Parágrafo Sétimo.** As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes.



**Artigo Décimo** - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução;
- b. Aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia, bem como das sociedades por ela controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- c. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- d. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, ou sobre quaisquer outros atos;
- e. Atribuir os honorários de cada um dos membros do Conselho de Administração da Companhia, da Diretoria, do Conselho Fiscal, e dos Comitês, bem como estabelecer as diretrizes referentes aos critérios de remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia e de sociedades controladas assim como realizar a verificação de seu cumprimento, desde que respeitados os limites previamente estabelecidos em Assembleia Geral;
- f. Escolher e destituir os auditores independentes;
- g. Convocar a Assembleia Geral de acionistas e de debenturistas;
- h. Aprovar e submeter à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas as demonstrações consolidadas;
- i. Criar comitês de assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas;
- j. Eleger e destituir os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- k. Aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração;
- l. Submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- m. Aprovar investimentos em valor igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia ou de suas controladas;
- n. Aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou a concessão



**ESTATUTO SOCIAL DA  
NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE nº 35300661508

de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia ou por suas controladas, isolada ou cumulativamente dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- o.** Autorizar a assinatura de contratos de qualquer natureza, excetuados os contratos com clientes, que impliquem obrigações para a Companhia ou representem valores em montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que não estejam previstos no orçamento da Companhia ou de suas controladas;
- p.** Autorizar a Diretoria a adquirir ou alienar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir ou onerar de qualquer forma, bens em valores que representem responsabilidade igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia ou de suas controladas;
- q.** Fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações do Contrato Social das sociedades em que a Companhia participa como sócia para as matérias relacionadas aos itens deste Artigo;
- r.** Autorizar a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo único** - Os valores mencionados neste artigo serão atualizados ao final de cada ano civil pela variação do IPCA/IBGE ou, em caso de sua extinção, por outro índice que venha legalmente a substituí-lo.

### DA DIRETORIA

**Artigo Onze.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria será composta por acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, para o mandato de 1 (um) ano. Vencido o mandato, os diretores continuarão



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

no exercício de seus cargos, até a sua reeleição ou a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo vacância ou impedimento dos cargos de Diretor, exceto um, o Diretor remanescente exercerá, em caráter provisório e até a eleição de novos Diretores, a representação legal da Companhia, com todos os poderes e atribuições previstos neste Estatuto Social, **sempre em conjunto com 1 (um) procurador.** Durante este período, o Diretor remanescente deverá convocar o Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleição dos novos membros, de modo a recompor a Diretoria.

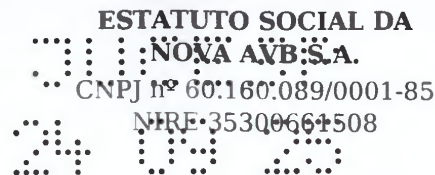
**Parágrafo Terceiro.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Doze.** A Companhia será representada, ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para a Companhia, por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou por 2 (dois) Procuradores.

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, desde que observados os limites previstos na Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo.** As procurações serão assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, exceto na hipótese do parágrafo segundo do artigo onze, quando será assinada por 1 (um) Diretor, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano e vedarão o substabelecimento, salvo aquelas que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.





**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou Procurador com poderes especiais; (b) nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, (c) nos casos de licitação pública, mediante outorga de poderes específicos para participar de processos licitatórios; e (d) exclusivamente por advogado devidamente constituído, nos casos de processos administrativos ou judiciais em que a empresa seja parte interessada; (d) nos casos de recebimento ou assinatura de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e prestação de depoimento pessoal.

**Artigo Treze.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Artigo Quatorze.** Serão considerados ineficazes os atos praticados por quaisquer de seus Diretores, procuradores ou representantes legais que causem prejuízo à Companhia ou sejam manifestamente estranhos ao seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro.** Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- a. Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- b. Supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c. Submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- d. Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

- das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- e. Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões, com voto de qualidade em caso de empate;
  - f. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e
  - g. Determinar as funções específicas de cada um dos Diretores, observando os limites que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração.

**Artigo Quatorze.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições:

- a. Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- b. Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração;
- c. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de empresas controladas relativas às diretrizes gerais de organização, de desenvolvimento de mercado, e ao plano de investimentos e orçamento;
- d. Apresentar periodicamente ao Conselho de Administração a evolução geral dos negócios da Companhia;
- e. Propor ao Conselho de Administração a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia, caso estes bens representem valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a alienação não esteja prevista no orçamento anual da Companhia;
- f. Apresentar proposta ao Conselho de Administração do Regimento Interno da Companhia com a respectiva estrutura organizacional;
- g. Apreciar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Companhia, bem como a proposta de destinação de resultado submetendo-os ao Conselho de Administração;
- h. Aprovar a criação, transferência ou encerramento de filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e
- i. Deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**NOVA AVB S.A.**  
CNPJ nº 00.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508  
**CONSELHO FISCAL**

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras devidamente auditadas, exigidas pela legislação aplicável.

**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação do Conselho de Administração, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo Dezesseis.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Dezessete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Página 12 de 13

D4Sign 0ed96f5b-b6a6-4799-9d71-977905498d78 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 272711750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ESTATUTO SOCIAL DA  
NOVA AVB S.A.  
CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE nº 35300661-508

**Artigo Dezoito.** - A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com/ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, incluindo os regulamentos e manuais da B3.

\*\*\*\*\*

Mesa:

daniel.gomes@gvtor.com  
Assinado  
DANIEL DE ANDRADE  
GOMES  
04265524826  
D4Sign ICP

**Daniel de Andrade Gomes**

Presidente

thiago.cavassutti@v4gestao.com  
Assinado  
THIAGO LUIZ CAVASSUTTI  
DE OLIVEIRA  
82228221104  
D4Sign ICP

**Thiago Luiz Cavassutti de**

**Oliveira**  
Secretário

Advogado Responsável: patricia.montoro.peres@grvlei.com

Assinado  
PATRICIA REGINA  
MONTORO PERES  
38720307870  
D4Sign ICP

**Patrícia Regina Montoro Peres**

OAB/SP n.º 404.553

Página 13 de 13

D4Sign 0ed96f5b-b6a6-4799-9d71-977905498d78 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

NOVA AVB S.A.

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

TERMO DE POSSE

Em 15 de agosto de 2025, na sede social da **NOVA AVB S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 – Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ nº 60.160.089/0001-85 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Daniel de Andrade Gomes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.363.397 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.655.248-26, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 – Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 1º a 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o Diretor ora eleito manifesta sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações realizadas, de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos e manuais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida. Desta forma, toma posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

daniel.gomes@qvnbr.com

Assinado

DANIEL DE ANDRADE

GOMES

04265524826

D4Sign

Daniel de Andrade Gomes



D4Sign 82e5a802-33ea-4f93-8230-a79b87b0308c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



NOVA AVB S.A.

CNPJ nº 60.160.089/0001-85  
NIRE 35300661508

TERMO DE POSSE

Em 15 de agosto de 2025, na sede social da **NOVA AVB S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 – Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ nº 60.160.089/0001-85 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 35.064.814-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.282.211-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 – Paulista Corporate, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 1º a 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o conselheiro ora eleito manifesta sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações realizadas, de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos e manuais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida. Desta forma, toma posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

thiago.cavassutti@v4gestao.com

Assinado  
THIAGO LUIZ CAVASSUTTI  
DE OLIVEIRA  
82228221104  
D4Sign

**Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira**  
CP

D4Sign 989ac006-1166-42af-91e9-5ce8ee6903b6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## PROCURAÇÃO

NOVA AVB S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.160.089/0001-85, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1105/1480 – Paulista Corporate, Torrequeira Cesar, CEP 01370-200, por seus Diretores abaixo assinados (“OUTORGANTE”), nomeia e constitui como sua procuradora **PATRÍCIA REGINA MONTORO PERES**, brasileira, advogada, portadora da OAB/SP n. 404.553, inscrita no CPF sob o n. 387.203.078-70, para representar a OUTORGANTE perante as Juntas Comerciais, com o propósito específico de requerer, retirar e assinar documentos relativos ao registro, alterações cadastrais, cancelamentos, baixas e abertura de filiais. Isso inclui a assinatura de requerimentos e declarações, a solicitação e o cadastro de senhas, a obtenção de certidões em geral, a prestação de informações e esclarecimentos, o acompanhamento de processos e o atendimento a intimações, bem como a prática de todos os demais atos necessários ao integral cumprimento deste instrumento, sendo expressamente vedado o substabelecimento. A validade desta procuração é de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

daniel.gomes@gvnr.com

Assinado  
DANIEL DE ANDRADE  
GOMES

04265524826  
D4Sign

Daniel de Andrade Gomes  
Diretor Presidente

thiago.cavassutti@v4gestao.com

Assinado  
THIAGO LUIZ CAVASSUTTI  
DE OLIVEIRA

82728221104  
D4Sign

Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira  
Diretor Financeiro

Página 1 de 1

D4Sign fa8ebac3-6fa4-4d36-97ff-266f821dcfde - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 344.200/25-5 em 24/09/2025 da empresa NOVA AVB S.A., NIRE nº 35300661508, protocolado sob o nº 2920436259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211750. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|   |                             |                       |                               |        |                                 |                             |          |
|---|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME<br>Daniel de Andrade Gomes   |                             |                       |                               |        |                                 | NACIONALIDADE<br>Brasileira |          |
| COR OU RAÇA<br>Branca   | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a) | CPF<br>042.655.248-26 | RG/RNE<br>9363397             | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>01/09/2024 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>IIRGD    | UF<br>SP |
| DOMICILADO(A)<br>Avenida Paulista   |                             |                       |                               |        |                                 | NUMERO<br>1636              |          |
| COMPLEMENTO<br>1105/1480  |                             |                       | DISTRITO/BAIRRO<br>Bela Vista |        |                                 | CEP<br>01310-200            |          |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo  |                             |                       |                               |        |                                 | UF<br>SP                    |          |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                             |                       |                               |        |                                 |                             |          |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP                               | DATA       | 19/09/2025 |
| NOME  | Daniel de Andrade Gomes (Diretor Presidente) | ASSINATURA |            |





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|  |              |                |          |                   |                 |    |
|--|--------------|----------------|----------|-------------------|-----------------|----|
| NOME   |              |                |          |                   | NACIONALIDADE   |    |
| Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira   |              |                |          |                   | Brasileira      |    |
| COR OU RAÇA  | ESTADO CIVIL | CPF            | RG/RNE   | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | UF |
| Branca   | Casado(a)    | 822.282.211-04 | 35064814 | 05/03/2020        | SSP             | SP |
| DOMICILADO(A)  |              |                |          |                   | NUMERO          |    |
| Avenida Paulista   |              |                |          |                   | 1636            |    |
| COMPLEMENTO  |              |                |          |                   | CEP             |    |
| 1105/1480  |              |                |          |                   | 01310-200       |    |
| MUNICIPIO  |              |                |          |                   | UF              |    |
| São Paulo  |              |                |          |                   | SP              |    |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |              |                |          |                   |                 |    |

|   |   |            |            |
|---|---|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |   |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP  | DATA       | 19/09/2025 |
| NOME  | Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira (Diretor Financeiro) | ASSINATURA |            |

